

Suplementa

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

15.01 — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital 28.139.842

Projeto	Capital	TOTAL
05.22.035.1.056		
Projetos do DAEE — SETASA	28.139.842	28.139.842

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 — Reserva de Contingência
9.0.0.0 — Reserva de Contingência 28.139.842

Atividade	Correntes	TOTAL
99.99.999.2.001		

Reserva de Contingência 28.139.842 28.139.842

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica suplementado em Cr\$ 28.139.842,00 (vinte e oito milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26 de dezembro de 1980, que observará no Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática, classificada por Categoria Econômica, o seguinte:

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica

Suplementa

Projeto	Capital	TOTAL
05.22.035.1.098		
Subscrição de Ações da SETASA	28.139.842	28.139.842

Artigo 3.º — Frente ao disposto no artigo anterior, o Discriminativo da Despesa por Subprograma, a Nível de Elemento, obedecerá a seguinte Classificação Econômica:

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica

Suplementa

Projeto	Capital	TOTAL
4.2.6.0 — Const. ou Aum. Cap. Emp. Com. ou Fin.	28.139.842	28.139.842

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e I-A, de que trata o artigo 6.º do decreto n.º 16.508, de 07 de janeiro de 1981, conforme segue:

ANEXO I

Suplementa

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica

TOTAL	Capital	TOTAL
28.139.842		

1.ª Quota	Capital	TOTAL
28.139.842		

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL	Capital	TOTAL
28.139.842		

4.ª Quota	Capital	TOTAL
28.139.842		

ANEXO I-A

Suplementa

15.98 — Serviços Especiais de Telecomunicações do Est. de São Paulo
S.A. — SETASA

TOTAL	Capital	TOTAL
28.139.842		

1.ª Quota	Capital	TOTAL
28.139.842		

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.831, DE 20 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15 de dezembro de 1980

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria de Informação e Comunicações, a fim de que possa melhor desenvolver suas atividades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15 de dezembro de 1980, fica aberto à Secretaria de Informação e Comunicações um crédito suplementar de Cr\$ 6.910.000,00 (seis milhões, noventa e dez mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

26 — SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

26.01 — Secretaria de Informação e Comunicações 6.910.000

26.01.2 — Outros Serviços e Encargos 6.910.000

Atividade	Correntes	TOTAL
03.09.023.2.001		
Divulgação e Publicidade	6.910.000	6.910.000

Reduz	Correntes	TOTAL
07.01		

Reduz

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

07.01 — Casa Civil 6.910.000

07.01.2 — Outros Serviços e Encargos 6.910.000

07.01.2.1 — Casa Civil 6.910.000

07.01.2.1.1 — Casa Civil 6.910.000

07.01.2.1.1.1 — Casa Civil 6.910.000

07.01.2.1.1.1.1 — Casa Civil 6.910.000

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) JUSTIÇA (PODER JUDICIÁRIO).
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242). ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 2.000,00 (anual) e Cr\$ 1.000,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 1.600,00 (anual) e Cr\$ 800,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00

Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Atividade

Correntes

TOTAL

03.07.020.2.007

Sistema de Assessoria e Participação — GAP	6.910.000	6.910.000
--	-----------	-----------

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7 de janeiro de 1981, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

26 — SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

26.01 — Secretaria de Informação e Comunicações

TOTAL	6.910.000
-------------	-----------

2.ª Quota	6.910.000
-----------------	-----------

Reduz

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

07.01 — Casa Civil

TOTAL	6.910.000
-------------	-----------

2.ª Quota	6.910.000
-----------------	-----------

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais.